



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

Edição 1.430
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 474/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto aos protocolos nº. 7710/2018 e 7711/2018.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, Joanice Chomen Klosz e Eulélia Hul, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 476/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Claudio Kowalczyk Kempe**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 477/2018

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas



atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 8267/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, esquina com as Ruas Cândido de Abreu e Rua Marechal Floriano, bem como o fechamento da Rua Marechal Floriano, esquina com as Ruas Afonso Ditzel e Rua São Josafat., no dia 26 de agosto de 2018, no período compreendido entre as 08h30min e 16h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 8267/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Meroslawka Kreyve e Mariano Machula.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 478/2018

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Silvana Uliach Paulo**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.266.286-1/PR e CPF nº 051.197.399-38, para exercer o cargo efetivo de Professora – 2º Cargo, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo de Ligação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 479/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Lotação | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|--------------------------|---------------------------------------|---|--|--------------------|
| Adriana Aparecida Neves | Agente de Segurança Municipal | Departamento de Segurança Pública Municipal | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2017/2018 |
| Ariosto de Oliveira | Agente de Segurança Municipal | Departamento de Segurança Pública Municipal | 16/08/2018 a 14/09/2018 | 2017/2018 |
| Cesar Henrique Novosad | Motorista | Secretaria de Saúde | 27/08/2018 a 10/09/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2016/2017 |
| Cleder Melnik | Operador de Máquinas | Departamento Rodoviário Municipal | 21/08/2018 a 19/09/2018 | 2016/2017 |
| Daiane Nunes de Oliveira | Agente de Segurança Municipal | Departamento de Segurança Pública Municipal | 01/09/2018 a 30/09/2018 | 2017/2018 |
| Daniilo Fillus de Souza | Gerente do Departamento de Engenharia | Secretaria de Planejamento e Obras | 27/08/2018 a 10/09/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2017/2018 |
| João Filaka Mlynarczuk | Agente de Máquinas e Veículos | Secretaria de Saúde | 20/08/2018 a 18/09/2018 | 2016/2017 |
| Josefa Ianczyn Pelepio | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | Secretaria de Saúde | 01/09/2018 a 09/10/2018 | 2017/2018 |
| Maria Inez Bobrivetz | Agente Administrativo | Secretaria de Agricultura | 20/08/2018 a 29/08/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais) | 2017/2018 |
| Rosiliane Neves Grandó | Agente de Segurança Municipal | Departamento de Segurança Pública Municipal | 26/08/2018 a 09/09/2018 (saldo de férias 15 dias finais) | 2015/2016 |
| Samanta Silva Ferraz | Auxiliar de Enfermagem | Secretaria de Saúde | 01/09/2018 a 30/09/2018 | 2017/2018 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, tendo por objeto a aquisição de borracha granulada para campo de grama sintética. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS**, conforme **Inexigibilidade nº 048/2018**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração entre o Município de Prudentópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE, para promover a prestação de serviço de Proteção Social Especial, de média complexidade, para pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, seus cuidadores e familiares.

TOTAL DE RECURSOS: R\$ 175.306,56 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e alterações promovidas pela Lei 13.204/2015 e decreto Municipal nº 629/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado.

Prudentópolis, 21 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 391/2017
Pregão Presencial nº 087/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: OI Movei S/A, OI S/A, Telemar Norte Leste S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Assinatura Básica Mensal Assinatura Básica Mensal, tarifa zero intragrupo local vc1, serviço de gestão on line. | UN | 360,00 | 7,00 | 2.520,00 |
| 2 | SMS - mensagem de texto. Consumo estimado SMS - mensagem de texto. Consumo estimado | UN | 3.000,00 | 0,08 | 240,00 |
| 3 | Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado | MIN | 36.000,00 | 0,05 | 1.800,00 |
| 4 | Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado | MIN | 42.000,00 | 0,05 | 2.100,00 |
| 5 | Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado | MIN | 42.000,00 | 0,05 | 2.100,00 |
| 6 | Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado | MIN | 3.000,00 | 0,15 | 450,00 |
| 7 | Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado | MIN | 3.000,00 | 0,15 | 450,00 |
| 8 | Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado | MIN | 3.000,00 | 0,25 | 750,00 |
| 9 | Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado | MIN | 1.800,00 | 0,15 | 270,00 |
| 10 | Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado | MIN | 1.800,00 | 0,15 | 270,00 |
| 11 | Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado | MIN | 1.800,00 | 0,25 | 450,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de agosto, convalidando-se desde 11 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---------------------------|---|
| Contrato | 391/2018 |
| Pregão Eletrônico | 110/2018 |
| Objeto | Aquisição de 3 (três) veículos que serão destinados ao Transporte Sanitário, em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS |
| Concessionária | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA |
| Valor | R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) |
| Fiscal do Contrato | Selmo Andrei Bobato |
| Gestor | Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior |
| Data | 01 de agosto de 2018. |
| Prazo de Vigência | 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

| | |
|---------------------------------|--|
| Ata de Registro de Preço | 414/2018 |
| Pregão Presencial | 119/2018 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados em serviços de borracharia e consertos de pneus pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. |
| Concessionária | R.K2 PNEUS EIRELI - ME |
| Valor | R\$ 13.924,80 (Treze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) |
| Fiscal do Contrato | José Leonirto Dalzotto |
| Gestor | Luis Cesar Sanches Filho |
| Data | 15 de agosto de 2018 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão. |

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---------------------------|---|
| Contrato | 412/2018 |
| Tomada de Preço | 024/2018 |
| Objeto | Contratação de empresa para construção de cobertura na Escola Municipal Severo Agibert. |
| Concessionária | SERGIO VALUS – ESTRUTURAS METALICAS ME |
| Valor | R\$ 69.896,12 (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos). |
| Fiscal do Contrato | Danilo Fillus de Souza |
| Fiscal da execução | Leonardo Rodrigo Hekavei |
| Gestor | Audea Naconechen Volanin |
| Data | 14 de agosto de 2018 |
| Prazo de Vigência | A partir da assinatura do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas. |
| Prazo de Execução | 60 (sessenta) dias, a contar a partir do décimo dia da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso aconteçam ações ou eventos imprevisíveis ou inevitáveis, e caso as partes estejam de acordo. |





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br